



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 17 de março de 2026

Ano X, Nº 2270

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2684, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL ESPORTIVO DO VALE DO ACARAÚ - IVAC, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES SOBRALENSES - JES 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro, no valor de até R\$ 109.446,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), ao Instituto Artístico-Cultural Esportivo do Vale do Acaraú - IVAC, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.430.855/0001-03, para a realização dos Jogos Escolares Sobralenses - JES/2026. § 1º A parceria a ser firmada entre o Poder Executivo e a entidade beneficiária deverá observar os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. § 2º O auxílio financeiro concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio das despesas necessárias à realização dos Jogos Escolares Sobralenses - JES/2026, incluindo contratação de arbitragem, aquisição de materiais esportivos, premiações e demais itens indispensáveis à execução do evento. CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Art. 2º A execução da parceria será regulamentada por meio de Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, devendo observar as disposições contidas nesta Lei, bem como, no que couber, os preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, além do disposto no art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município. Art. 3º O IVAC deverá prestar contas da utilização dos recursos recebidos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, apresentando documentos comprobatórios que atestem a correta aplicação dos valores recebidos, nos prazos e condições estipulados no Termo de Fomento. CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária disponibilizada pela Secretaria Municipal da Educação (SME), podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente: ÓRGÃO: SME; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01; PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0009.2.557.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00. Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de créditos adicionais especiais, caso necessário, para adequação do orçamento municipal às despesas previstas nesta Lei. CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE MARÇO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 661/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações

constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE I, Simbologia DAS-1, do (a) Assessoria Chefe I, do (a) Gerência de Articulação Institucional, do (a) COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, do (a) ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 662/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JOSÉ RENAN BASTOS FÉLIX, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Gerência de Comunicação, do (a) COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 663/2026-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o § 6º, do art. 5º da Lei n. 1.684, de 31 de outubro de 2017, e o Decreto nº. 2321 de 27 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO a destituição de membros e visando preservar o regular funcionamento do órgão, RESOLVE designar, o servidor PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA para composição do CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SAAE), a partir do dia 01 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 664/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o § 6º, do art. 5º da Lei n. 1.684, de 31 de outubro de 2017, e o Decreto Nº 2321 de 27 de dezembro de 2019, RESOLVE destituir o(a) servidor(a) FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO da função de membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SAAE), a partir de 01 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 665/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações